

PORTARIA Nº 16, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cria a Comissão Nacional de Tecnologia e Higiene Alimentar (CONTHA/CFMV) e designa seus membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º Cria-se a Comissão Nacional de Tecnologia e Higiene Alimentar (CONTHA/CFMV), cujas atribuições são, em referência às matérias e temas a elas relacionados:

- I - propor diretrizes para regulamentação da atuação do médico veterinário;
- II - revisar e propor a atualização e harmonização da legislação;
- III - apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades dos CRMVs; e
- IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CFMV.

Art. 2º A CONTHA/CFMV é composta pelos seguintes membros:

- I – Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho (CRMV-CE nº 0950), Presidente;
- II – Méd. Vet. Fernando Fagundes Fernandes (CRMV-DF nº 1382);
- III – Méd. Vet. Elison Lira de Sousa (CRMV-PA nº 1118);
- IV – Méd. Vet. Sibelli Passini Barbosa Ferrão (CRMV-BA nº 2524);
- V – Méd. Vet. Leorges Moraes da Fonseca (CRMV-MG nº 4035);
- VI – Méd. Vet. Cristiane Pereira Nicolau Cunico (CRMV-SC nº 2111); e
- VII – Méd. Vet. Aline Pinheiro Borges (CRMV-RJ nº 5554).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao Apoio às Comissões, bem como mediante o encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e à Assessoria Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012